



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração

Ofício nº 44/2020 – PRA

Santa Maria, 31 de dezembro de 2020.

À SPO/MEC
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I – 1º Andar, bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF

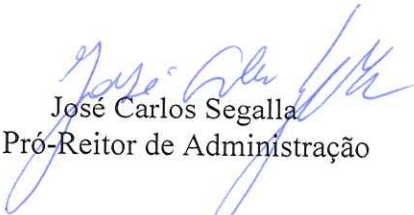
Considerando Ofício-Circular Nº97/2020/GAB/SPO/SPO-MEC, Processo 23000.032472/2020-89, cujo assunto é “justificativa formal para inscrição de restos a pagar relativos ao enfrentamento da calamidade pública nacional, de que trata o artigo 5º da Emenda Constitucional nº106, de 7 de maio de 2020 e o Decreto nº10.579, de 18/12/2020”, e orientações por meio mensagem nº2020/0771554 da Emissora 15003 – Setorial de Contabilidade /Ministério da Educação, encaminhamos em anexo, Relatório extraído do Tesouro Gerencial/SIAFI, onde constam os dados solicitados; Demonstrativo da Execução Orçamentária dos Recursos Emergenciais.

Salienta-se que o recurso COVID-19 recebido pela UFSM, foi fracionado em PI distintos por ações de combate ao COVID-19, dentre elas:

- PI: MCV01N2126N – Produção de álcool gel para combate ao COVID-19;
- PI: MCV03N2126N – Testes e diagnósticos – Extensão;
- PI: MCV04N2109N – Central de UTIs – Extensão;
- PI: MCV04N6009N – Central UTIs – aquisição materiais e mobiliário;
- PI: MCV06N2126N – Testes e Diagnósticos – campus Extensão.

Os valores constantes no relatório, extraídos do Tesouro Gerencial, que serão inscritos em restos a pagar, possivelmente serão executados na sua totalidade nos primeiros meses do ano de 2021, visto que muitos deles geraram contrato e o fornecimento de dá por meio de demanda e/ou o prazo de entrega é superior a trinta dias.

A inscrição mais expressiva em Restos a Pagar, refere-se à aquisições para a Central UTIs, cuja obra foi finalizada em novembro deste ano, e assim, foi necessário adquirir mobiliário e equipamentos que culminaram em contrato.


José Carlos Segalla
Pró-Reitor de Administração